



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 534/2023

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER, ESPORTES E EXERCÍCIOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, NAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

WANDERLEY PAULO - PROGRESSISTAS, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade da implantação de equipamentos para lazer, esportes e exercícios para deficientes, nas praças e parques do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

A prática de atividade física e/ou esportiva por portadores de algum tipo de deficiência, sendo ela visual, auditiva, mental ou física proporciona inúmeros benefícios. São ganhos de agilidade no manejo de cadeira de rodas, de equilíbrio dinâmico ou estático de força muscular, de coordenação motora, dissociação de cinturas, de resistência física, enfim, o favorecimento de sua readaptação ou adaptação global, entre tantos;

A inclusão do portador de deficiência proporcionará a oportunidade de sociabilização entre pessoas com deficiências, além de torná-los mais independentes no seu dia a dia;

Atualmente sabemos que o desenvolvimento de atividades com os deficientes físicos, mental, visual ou auditivo é diferente do trabalho a ser desenvolvido com pessoas sem deficiência, por isso essa necessidade de se instalar esses equipamentos próprios para as pessoas que têm estes tipos de deficiências;

Cada indivíduo é um ser único e seu processo de aprendizagem deve ser respeitado de acordo com o pensamento e limitações ocasionadas pela deficiência, e não serem vistas como barreiras, mas como novas chances de se construir o saber;

Contudo, vale ressaltar que a adequação do meio físico para a acessibilidade a atividade física é muito mais do que acesso, e seu principal objetivo deve ser o de proporcionar uma maior qualidade de vida e autonomia a todos os nossos deficientes;

Incluir socialmente não significa transformar essa pessoa em um indivíduo sem necessidades especiais, mas sim dar a ela condições de melhorias no seu dia a dia sendo do jeito



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

que ela é. Dentro desse contexto surge o questionamento, as pessoas com deficiência são realmente respeitadas? Possuem acesso a prática de exercícios, lazer e esportes? Possuem ambientes em conformidade com sua deficiência?

Considerando ser uma reivindicação dos nossos deficientes e dos seus familiares, razão porque faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de junho de 2023.


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas